PROJETO DE LEI Nº 09/2021

AUTOR: MAVIAEL XAVIER LEITE

EMENTA: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

Protocolado em 11/03/2021

Apresentado em Plenário em 11/03/2021

Encaminhado às Comissões em 11/03/2021

1ª Votação: 20/04/2021

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

12 **votos a favor**

00 **votos contra**

00 **abstenção**

2ª Votação: 22/04/2021

☒ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

10 **votos a favor**

0 **votos contra**

0 **abstenção**

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVERTIDO NA LEI Nº: 1.777/2021

PROJETO DE LEI Nº 09/2021

Aprovado por unanimidade
em 1ª votação
Em 20 de 04 de 2021

Aprovado por unanimidade
em 2ª votação
Em 22 de 04 de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

Art. 1º Os parques infantis e "playgrouds" a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Parágrafo único. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Toritama, 11 de março de 2021. 68º da emancipação.

MAVIAEL XAVIER LEITE
VEREADOR

DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei, para apreciação, às seguintes comissões:

- [x] Justiça e Redação;
- [] Finanças e Orçamento;
- [x] Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
- [] Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
- [] Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;

Publique-se,
Toritama, 11/03/2021.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Comissão de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h30min, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: Edimilson Dionísio dos Santos, na qualidade de Presidente desta Comissão em substituição a José Jailson da Silva; Marli Ferreira do Nascimento e Severino Antônio da Silva, com a assessoria jurídico-legislativa de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem as seguintes proposições: Projetos de Lei nº 09/2021-PMT e 15/2021-PMT. o Senhora Presidente fez o sorteio dos relatores que teve como resultado Marli Ferreira relatora das proposições ímpares e Severino Antônio da Silva relator das proposições pares. O Senhor Presidente concedeu a palavra à relatora das proposições ímpares que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 09/2021

Relator: Marli Ferreira do Nascimento

Ementa: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

Apresentação: 11 de março de 2021

Fim do interstício: 25 de março de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Severino Antônio da Silva: Pela aprovação
- Edimilson Dionísio dos Santos (Presidente): Dispensado

Requerimento Nº 15/2021

Relator: Marli Ferreira do Nascimento

Ementa: Dispõe sobre a implantação de sistema solar fotovoltaico de energia nos prédios a

serem construídos.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Severino Antônio da Silva: Pela aprovação
- Edimilson Dionísio dos Santos (Presidente): Dispensado

Edimilson Dionísio dos Santos
Presidente Comissão

Marli Ferreira do Nascimento
Membro

Severino Antônio da Silva
Membro

PROJUSPEMA

Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 11h00, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: Carolayne Kelley Gonçalves, na qualidade de Presidente desta Comissão; José Edmilson da Silva em substituição a Derivaldo José da Silva e Rossana Ferreira de Farias, com a assessoria jurídico-legislativa de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem as seguintes proposições Projetos de Lei nº 09/2021; nº 14/2021; nº 15/2021 e os Projetos de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal nº 04/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 02/2021. A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Vereador José Edmilson da Silva relator das proposições ímpares que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 09/2021

Relator: José Edmilson da Silva

Ementa: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

Apresentação: 11 de março de 2021

Fim do interstício: 25 de março de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensado

Requerimento Nº 15/2021

Relator: José Edmilson da Silva

Ementa: Dispõe sobre a implantação de sistema solar fotovoltaico de energia nos prédios a serem construídos.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensado

A Senhora Presidente passou a palavra à Vereadora Rossana Ferreira na relatoria das proposições pares que assim se posicionou:

Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021-PMT

Relatora: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Altera as Leis nº 02/2017, 10/2018, 741/1998, 931/2006, 06/2017 e 08/2017, que tratam sobre a estrutura administrativa e vencimentos do Poder Executivo Municipal de Toritama/PE e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 14 de abril de 2021

Quórum: maioria absoluta

Emendas: (Não houve emendas)

Parecer: Pela rejeição.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Pela aprovação

Projeto de Lei Nº 14/2021

Relator: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar de Toritama e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensada

Projeto de Lei Nº 04/2021

Relatora: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 14 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: (Não houve emendas)

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensada

CJR

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada esta reunião e mandou lavrar a presente ata.

Carolayne Kelley Gonçalves
Presidente Comissão

Rossana Ferreira de Farias
Membro

José Edmilson da Silva
Suplente

CJR